

LIDO			
EM:	/	/	
	_ ·		
1º SFC	RFT	ÁRIO	

EMENDA À LOA PROTOCOLO LEGISLATIVO PROCESSO Nº 8498/2021

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI GP 898/2021 - CMP 7806/2021 - QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Inclua-se no projeto de Lei GP 898/2021 – CMP 7806/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município de Petrópolis para o exercício financeiro de 2022, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a criação do Plano Diretor Cicloviário.

ACRÉSCIMO:

- 13 Coordenadoria de planejamento e gestão estratégica
- 01 Coordenadoria de planejamento e gestão estratégica
- 04 Administração
- 04.121 Planejamento e orçamento
- 04.121.2023 Planejamento Estratégico e Urbano
- 04.121.2023.2.093 Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas
- 04.121.2023.2.093 3390.30.00 100 Material de consumo
- 04.121.2023.2.093 3390.39.00 101 Outros serviços de terceiros ? Pessoa jurídica

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO:

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

- 10 Gabinete do Prefeito
- 01 Gabinete do Prefeito

04.131 - Comunicação Social

- 04.131.2001 Participação e Controle Social
- 04.131.2001.2.001 Despesas com publicidade institucional e com utilidade pública
- 04.131.2001.2.001 3390.30.00 64 Material de consumo
- 04.131.2001.2.001 3390.39.00 65 outros serviços de terceiros ? Pessoa jurídica
- 04.131.2001.2.001 4490.52.00 66 equipamentos e material permanente
- 1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

JUSTIFICATIVA

Essa proposta visa atender uma necessidade que o munícipio tem para a implementação de um plano cicloviário.

Sou Presidente da Comissão Temporária de Mobilidade Urbana e trabalhando em conjunto com a Associação de Ciclistas de Petrópolis – ACIPE, essa proposta foi elaborada, assim, há necessidade de previsão orçamentária.

O Plano Diretor Cicloviário (PDC) para Petrópolis tem como objetivo de organizar demandas, desfragmentar ações e nortear processos, estimulando a ordenação de um espaço urbano mais sensível aos micromodos de transporte, por natureza mais democráticos e potencializadores de desenvolvimento local.

O PDC não chegará à confecção de projetos urbanos, mas às diretrizes para cada região do município buscando priorizar setorialmente as ações de provisão de infraestrutura cicloviária.

Sala das Sessões, 08 de Outubro de 2021

GILDA BEATRIZ Vereadora

Data do documento: 08/10/2021 - 16:59:19 Data do Processo: 08/10/2021 - 17:47:2